

Edital 2021- 1
Chamada Pública para Ingresso no Cocreation Lab DF
Seleção de Projetos para a Pré-Incubação

A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília – DF, torna público que se encontram abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de projetos para a Pré-Incubação para ingresso no Cocreation Lab DF.

O Cocreation Lab DF é uma pré-incubadora, caracterizada por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras. O Cocreation Lab chega ao DF por meio de uma parceria entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec), com apoio da Universidade de Brasília (UnB) e do Instituto Federal de Brasília (IFB), com o objetivo de transformar ideias em negócios por meio da metodologia TXM Business.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para efeito do presente Edital, considera-se como:

1.1.1 Pré-incubadora: ambiente que oferece mecanismos de suporte a empreendedores para transformar suas ideias de negócios em empresas formalizadas juridicamente, oferecendo ferramentas, serviços de consultoria, mentoria, assessoria, cursos, e apoio institucional aos novos negócios, com viabilidade técnica e mercadológica, networking e aproximação com entidades financeiras e de investimento.

1.1.2. Pré-incubação: fase que antecede a incubação, destinada a validação do empreendimento por meio da consolidação de seu plano de negócio e a constituição da empresa. A empresa não está formalizada. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos entre outros.

1.2. Durante o período de pré-incubação, os candidatos aprovados poderão utilizar a ambientação de um espaço colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoria, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver a dinamizar o setor econômico da cidade de Distrito Federal por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo transformar ideias em potenciais negócios inovadores.

3. ADMISSIBILIDADE

3.1 Do Empreendedor:

Pessoa física, residente no Distrito Federal ou RIDE, que apresente ideia inovadora, com potencial de desenvolvimento e relevância para o Distrito Federal ou RIDE.

3.2 Do Projeto de Empreendimento:

Serão aceitos projetos de produtos (bens ou serviços) ou processos que transformem ideias inovadoras em negócios potencialmente viáveis.

4. DAS VAGAS

4.1 Innovation Trial:

4.1.1. Dos projetos selecionados para as entrevistas presenciais, **até 15** poderão ser classificados para ingressar no Cocreation Lab DF. Porém, durante as primeiras quatro semanas, os participantes serão submetidos a uma análise quanto ao real comprometimento com o projeto e a capacidade de colocar a ideia em prática. Depois dessa etapa, será realizado o Diagnóstico Inicial e então escolhidos os projetos que irão seguir no programa, tendo estes, acesso aos mentores, consultores e aos perks (benefícios) disponibilizados pelo programa.

4.1.2. Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o proponente.

4.1.3 Os projetos selecionados poderão usufruir dos espaços Cocreation Lab. Considerando o quadro de pandemia que segue em curso (até o momento da redação deste edital), este usufruto poderá sofrer restrições advindas das condições sanitárias decretadas pelas autoridades do Distrito Federal.

5 DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-incubação é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.1.1 Os pré-incubados poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, promovidos por meio do Cocreation Lab.

5.1.2 Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão apresentar parciais do desenvolvimento do projeto, conforme a metodologia de pré-incubação e

resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Cocreation Lab.

5.1.3 Durante o processo de pré-incubação, será dada prioridade de orientação e mentoria àqueles projetos que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).

5.1.4 Ao encerramento do processo de pré-incubação, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Cocreation Lab.

5.2 O espaço do Cocreation Lab oferecerá aos projetos selecionados gratuitamente os seguintes benefícios:

5.2.1 Infraestrutura:

a) espaço para reuniões e estações de trabalho compartilhadas. O espaço conta também com minibiblioteca, computadores, mesas, cadeiras, sofás, tela de projeção e internet;

b) o regime de funcionamento do Cocreation Lab se dará em, no máximo, 40 horas semanais, em horários acordados com o grupo de pré-incubados e de acordo com a capacidade da equipe de gestão do Cocreation Lab (caso não haja restrição imposta por decreto do Distrito Federal em razão da pandemia da Covid-19);

5.3 Sendo o Cocreation Lab um espaço desfrutado gratuitamente, o programa demanda uma contrapartida dos pré-incubados em benefício do ecossistema de inovação de Brasília.

5.3.1 Será obrigação de cada projeto pré-incubado contribuir para o desenvolvimento de uma ação de cunho de inovação social em prol do projeto. Essa contrapartida é diferente do projeto inscrito na pré-incubação.

5.3.2 A ação será definida nos primeiros 30 (trinta) dias de pré-incubação, em conjunto com a equipe do Cocreation Lab e deverá ser aplicada e finalizada dentro do período de pré-incubação. A participação nesta ação será parte da avaliação dos projetos pré-incubados ao fim do período.

5.3.3 O não cumprimento da ação de cunho de inovação social, implicará a desclassificação da equipe do processo de pré-incubação.

5.4 Os membros dos projetos selecionados por meio deste edital deverão assinar um 'Termo de Compromisso' (anexo I), comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação.

5.5. Cada projeto deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-incubação.

5.6. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-incubação.

6. METODOLOGIA TXM BUSINESS

6.1. A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – Experience (experianciar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias.

6.2. A metodologia é aplicada no Cocreation Lab de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online. A parte presencial poderá ser suprimida em razão de decretos advindos das autoridades do Distrito Federal por conta da pandemia da Covid-19.

6.3. Da plataforma TXM Business:

6.3.1. Os projetos selecionados terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-incubação, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo.

6.3.2. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-incubação do CocreationLab.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição se dará através de formulário online, disponível no site www.cocreationlab.com.br/editais entre os dias 21 de abril a 31 de maio de 2021, onde deverão ser desenvolvidos os seguintes tópicos sobre o projeto (com até 1.000 caracteres cada):

- 7.1.1. Projeto – Problema e Solução;
- 7.1.2. Mercado e Inovação;
- 7.1.3. Perfil empreendedor;
- 7.1.4. Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;

7.2. No momento da inscrição, será necessária a definição do polo para o qual o empreendedor candidato submeterá o seu projeto, podendo ser:

- 1) Polo Ipê Branco – localizado no campus UnB Darcy Ribeiro;
- 2) Polo Ipê Roxo – localizado no campus UnB Gama;
- 3) Polo Ipê Amarelo – localizado no campus IFB São Sebastião;
- 4) Polo Ipê Rosa – localizado no campus IFB Samambaia.

7.3. Não serão homologadas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desse edital.

8 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Apenas as propostas homologadas serão submetidas à avaliação. As propostas homologadas serão submetidas a avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada a avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa a entrevistas com os empreendedores. Ambas as etapas são eliminatórias.

8.2. Para a avaliação, o Cocreation Lab formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, compostas por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

8.3 Das propostas:

8.3.1. Avaliação das propostas homologadas nesta Chamada Pública seguirá os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
O Projeto – Problema e Solução	Até 30 pontos
Mercado e Inovação	Até 30 pontos
Perfil empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 20 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

8.4 Das entrevistas:

8.4.1. A etapa de entrevistas é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e horário estabelecidos pela equipe de gestão do Cocreation Lab juntamente com a Comissão avaliadora. Os horários são intransferíveis, e o não comparecimento acarreta na eliminação da proposta. Os critérios de avaliação e pontuação das entrevistas são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	Até 5 pontos
Conhecimentos sobre o ecossistema de inovação	Até 15 pontos
Perfil da equipe	Até 20 pontos
Argumentação e defesa do projeto	Até 15 pontos
Pontuação Máxima	55 pontos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os classificados para a etapa de entrevista, decorrentes desta Chamada Pública, serão divulgados no site www.cocreationlab.com.br, bem como no site da Finatec e nas demais redes sociais do Cocreation Lab, até o dia 16/06/2021.

9.2. Até 15 (quinze) projetos serão recebidos em cada polo, conforme a ordem de classificação. Os demais projetos comporão uma lista de espera, respeitando a classificação. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. maior pontuação no critério “O Projeto – Problema e Solução”;

- 9.2.2. maior pontuação no critério “Mercado e Inovação”;
- 9.2.3. maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- 9.2.4. maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- 9.2.5 Sorteio.

9.3. Para confirmar sua admissão, o projeto aprovado deverá, impreterivelmente, enviar entre os dias 21/04/2021 até o dia 31/05/2021, em um único e-mail, os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato .pdf, para contato@cocreationlab.com.br/edital

- 9.3.1. Cópia do RG e CPF;
- 9.3.2. Cópia de Comprovante de Residência;
- 9.3.3. Cópia de comprovante de escolaridade (histórico ou diploma);
- 9.3.4. Termo de Compromisso (anexo I) assinado por todos os integrantes da equipe.

10 CRONOGRAMA

Atividades	Períodos
Lançamento do edital	21/04/2021
Período para inscrições	21/04/2021 a 31/05/2021
Divulgação das inscrições homologadas	11/06/2021
Avaliação dos projetos	11/06/2021 a 16/06/2021
Divulgação dos selecionados para entrevista	16/06/2021
Período de revisão	16/06/2021 a 19/06/2021
Realização das entrevistas	18/06/2021 a 21/06/2021
Resultado prévio	22/06/2021
Pedidos de revisão	22/06/2021 a 25/06/2021
Resultado final	26/06/2021
Início das atividades de pré-incubação	28/06/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab DF, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.2. As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os proponentes abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab DF.

11.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre o projeto pré-incubado, inserir em suas comunicações o Cocreation Lab DF, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC, a Universidade de Brasília (UnB) e o Instituto Federal de Brasília (IFB).

11.4. As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento pré-incubado serão geridas

caso a caso pela Diretoria Executiva da FINATEC assistida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da UnB (NIT/CDT/UnB).

11.5. Esta Chamada Pública é o documento oficial do Cocreation Lab DF, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

11.6. Os casos omissos da presente Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FINATEC.

11.7 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: contato@cocreationlab.com.br/edital

Brasília, 21 de abril de 2021.



Prof. Armando de Azevedo Caldeira Pires
Diretor Presidente

TERMO DE COMPROMETIMENTO - CONTRATO COCREATION LAB DF

Contrato a ser celebrado entre os membros do projeto pré-incubado, denominados COCREATORS e a pré-incubadora COCREATION LAB DF.

O Cocreation Lab chega ao DF por meio de uma parceria entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec), com apoio da Universidade de Brasília e do Instituto Federal de Brasília, com o objetivo de transformar ideias em negócios por meio da metodologia TXM Business.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(S) COCREATOR(S)

NOME DO PROJETO:	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO:	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 02 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 03 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 04 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Membro 05 do Projeto	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	

Pelo presente instrumento, o responsável e os demais membros da equipe do Projeto referenciado, denominados cocreators, declaram-se cientes do conteúdo abaixo transcrito:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente termo tem como objetivo regular os direitos e obrigações da relação entre o Cocreation Lab DF e os projetos selecionados no edital de ingresso no Cocreation Lab DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO ESPAÇO COCREATION LAB

2.1. O projeto aprovado poderá usufruir do espaço do Cocreation Lab e seus benefícios pelo prazo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 dias;

2.2. Ao final do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através de um relatório elaborado pela equipe Cocreation Lab DF, onde constarão todas as atividades que foram apresentadas e da apresentação do modelo de negócio que será submetido a avaliação da Comissão do Cocreation Lab;

2.3. Havendo desistência do projeto selecionado no edital de ingresso no Cocreation Lab DF, poderão ser convocados projetos presentes na lista de espera, obedecendo a ordem de classificação, para substituição;

2.4. Os Cocreators deverão cumprir a carga mínima de 20 horas semanais por equipe, seja de forma presencial ou online e a ausência maior que 25% dos cocreators de um projeto, sem justificativa aprovada pela equipe do Cocreation Lab DF, implica o seu desligamento automático;

2.5. A ausência em duas atividades consecutivas ou quatro atividades alternadas, dos Cocreators de um projeto, sem justificativa, implica a seu desligamento automático - considerando "atividade" todo evento programado no calendário do Cocreation Lab DF: palestras, oficinas, mentorias, etc.

2.6. O descumprimento das normas de convivência e utilização do espaço, pelos cocreators, implica o desligamento automático do seu projeto;

2.7. Os cocreators se responsabilizarão por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Cocreation Lab DF, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

2.8. As instituições promotoras e parceiras do Cocreation Lab DF ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre os projetos divulgados, sendo que os Cocreators abdicam a toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Cocreation Lab.

3 DO USO DO ESPAÇO FÍSICO

3.1. O Cocreation Lab DF funcionará de segunda à sexta-feira conforme regime de horários a ser estabelecido semestralmente, a partir de pesquisa de interesse realizada com os Cocreators e disponibilidade do time. As atividades oferecidas para fortalecimento dos projetos terão calendário divulgado, sendo previstas no mínimo quatro atividades por mês, ficando a critério da Gestão o agendamento das mesmas.

3.2. São obrigações dos Cocreators:

- a) Zelar pelo patrimônio, entregando o espaço nas mesmas condições recebidas;
- b) Não interferir na estrutura física do prédio, mesmo que provisória, com furos, colocação de pregos ou qualquer outro objeto nas paredes, pisos, teto, janelas, portas, móveis ou qualquer local;
- c) Refazer a disposição de móveis e objetos que tenham sido mudados de lugar; os ambientes devem ser devolvidos com a conformação encontrada;
- d) Circular única e exclusivamente nos espaços autorizados oficialmente;
- e) Respeitar a legislação vigente quanto ao uso de sonorização respeitando os níveis máximos de intensidade fixados e horários permitidos;
- f) Entregar o ambiente limpo e organizado, nas mesmas condições em que foi recebido;

l) Repor e providenciar reparos a qualquer dano da estrutura física e/ou equipamentos decorrentes da utilização do espaço.

4. DO USO DA INTERNET

4.1 Conforme a política de uso da Rede, é vedado o uso da internet nas seguintes condições:

a) Produção ou transmissão de dados ou materiais considerados ilegais de acordo com a legislação brasileira, entre outros, por caracterizarem: transgressão dos direitos do autor; de proteção à criança e ao meio-ambiente; atentado à privacidade ou promoção à discriminação racial ou religiosa; veiculação de propaganda comercial, política ou religiosa;

b) Transmissão de mensagens ou material de propaganda não solicitada pelo destinatário;

c) Atividades que contribuam para ineficiência ou esgotamento dos recursos na rede, sejam eles computacionais, comunicacionais ou humanos;

d) Atividades que promovam a corrupção ou destruição de dados de usuários;

e) Atividades que interrompam ou prejudiquem a utilização dos Serviços de Rede por outros usuários.

5. DA DISCRIMINAÇÃO DA EQUIPE

5.1 A equipe atuante no projeto nominado no preâmbulo deste instrumento deverá estar descrita no ANEXO I do presente termo.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo de responsabilidade terá vigência de até 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Com a assinatura deste contrato, os cocreators autorizam o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional do Cocreation Lab e parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros).

8. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1 Os cocreators, por meio da assinatura deste contrato assumem o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas do projeto, com as seguintes observações:

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo do projeto supra nominado, sem prévia autorização;
- c) não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes deste projeto;
- d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público.

8.2 O cocreator fica, ainda, ciente que com o descumprimento do compromisso ora assumido será considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:

a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;

b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;

c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;

d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira. Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:

e) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas do projeto;

f) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

g) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;

h) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

8.3 O cocreator compromete-se, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento do Cocreacion Lab DF.

E, assim, firmo o presente contrato, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e itens acima relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Brasília, de Abril de 2021

NOME COMPLETO DO COCREATOR
01 - CPF

NOME COMPLETO DO COCREATOR
02 - CPF

NOME COMPLETO DO COCREATOR
03 - CPF

NOME COMPLETO DO COCREATOR
04 - CPF

NOME COMPLETO DO COCREATOR
05 - CPF